



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Estado de Minas Gerais

Lei nº 220

## AUTORIZA ASSINATURA DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Ibertioga, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a assinar Contrato com a Cia. T.JANÉR-Comércio e Industria, com séde em Belo Horizonte, para perfuração de um poço artesiano nos termos do "Contrato de Prestação de Serviços", anexo.

Artigo 2º- Fica igualmente o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito suplementar até a importancia de cr\$130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) a seguinte dotação do Orçamento vigente:


10764471.17-Melhoria do Sistema de Abastecimento de água  
4.1.1.0-Obras Públicas .....cr\$130.000,00

Podendo para isto, usar os recursos fixados no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições contrárias entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 04 de março de 1978

  
Lázaro da Silva Araújo  
Prefeito Municipal.